



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
TRABALHO E CIDADANIA
CNPJ 97.532.027/0001-67 - Fone: (89)3588-1106
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí
E-mail: pmanisiodeabreu@yahoo.com.br

DECRETO Nº- 20 /2016

Anísio de Abreu – PI, 23 de setembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu-Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art.1º Fica autorizado a Secretário Municipal de Finanças, Eduardo Cleber de Macedo Soares CPF 006.571.993-03754.968.523-15 e o Tesoureiro Gilberto Dias de Oliveira CPF: 030.862.868-30 do Município de Anísio de Abre-Piauí, conjuntamente, a realizar toda e qualquer movimentação da seguinte conta do Banco do Brasil, agencia 2660-3

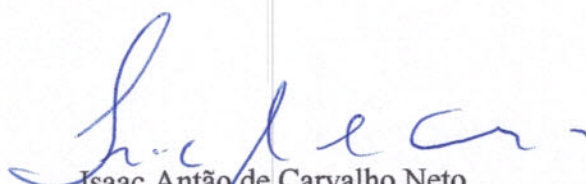
Conta corrente:

75.650-4

Art.2º-Os poderes são os seguintes: emitir cheques, autorizar cobrança, receber/passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar/alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos pelo Autoatendimento Setor Públicos, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito, etc.

Art.3º-Fica revogada as disposições em contrario, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por período indeterminado.

Anísio de Abreu, 23 de setembro de 2016.


Isaac Antônio de Carvalho Neto
Prefeito Municipal